



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ – FDID - EXERCÍCIO DE 2015**

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

O Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID foi criado pela Lei Complementar nº 46, de 15 de julho de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 27.526, de 11 de agosto de 2004, integra a estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará e é vinculado a Procuradoria Geral de Justiça.

Constituem recursos do FDID o produto da arrecadação especificados no art. 3º da Lei Complementar nº 46, de 15 de julho de 2004, que serão distribuídos para a efetivação das medidas dispostas no art. 2º da Lei Complementar nº 46/2004 e art.3º e seguintes do Decreto nº 27.526/2004.

O FDID é administrado por um Colegiado, o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, composto 15 membros-Conselheiros listados no art. 4º da Lei Complementar nº 46 de 15 julho de 2004.

### **CONTROLE EFICIENTE – FDID**

Participou da prestação de contas final do Projeto Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público, Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 02/13, tendo como escopo dotar os órgãos da PGJ de equipamentos modernos, com objetivo de oferecer melhor prestação de serviços aos jurisdicionados, no valor de R\$ 188.139,16(centro e oitenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) com recursos do FDID e R\$ 17.851,20 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e um real e vinte centavos) com recursos da PGJ, a título de contrapartida.

Constata-se, pois, que o CEG/FDID, observou em seus procedimentos no projeto em *epígrafe*.

É o parecer.

Fortaleza, 28 de junho de 2016.

**Dina Quintas Colares Araújo**  
Coordenadora de Controle e Auditoria Interna